Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 477 | Segunda-feira, 14 de setembro de 2020

ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 553 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

(Publicado no Jornal D.O.S. Edição nº 474, Quarta-feira, 10 de setembro de 2020)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear João Pedro Rodrigues Moreira Silva, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Projetos Especiais, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de que trata a Portaria nº 527/2020, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 09 de setembro de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

*Republicado por Incorreção.

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus certificados pelo INMETRO para Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, de acordo com o Processo Administrativo nº 4.555/2020.

2. DO CONTRATADO

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: Bedeu's Motos e Acessórios Eireli Me
CNPJ: 36.476.125/0001-30
Endereco: Rua Professor Souza, 90 Bacaxá – Saquarema -RJ
Telefone: 22 2653-3371
Resnonsável: Bedens

	LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 175x65x13	UND	72	Dunlop	201,36	14.497,92	
2	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 175x65x14	UND	48	Dunlop	236,60	11.356,80	
3	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 195-65 R 15	UND	16	Dunlop	294,78	4.716,48	
4	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 205/75 R15	UND	16	Dunlop	447,20	7.155,20	
5	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 120/80-18 6t e - moto	UND	4	Dunlop	189,18	756,72	
6	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 90/90-21 54s - moto	UND	4	Dunlop	182,69	730,76	
7	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 24/10-11- quadricíclo	UND	12	Dunlop	528,01	6.336,12	

Valor total de R\$ 45.550,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Beatriz da Silva Fonseca- matrícula 912352

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus certificados pelo INMETRO para Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, de acordo com o Processo Administrativo nº 4.555/2020.

2. DO CONTRATADO

Fornecedor: 3 LHM Eireli EPP CNPJ: 28.090.059/0001-37

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

	Endereço: Rua Antônio Pereira Lope Telefone: 22 98105-0612 Responsável: Zaquiel	s, 80 Lotea	mento Monte Al	egre Qd 01 Lt (9 Silva Cunha – Silv	a Jardim - KJ
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 275/75 R16	UND	12	Dunlop	432,50	5.190,00
9	Pneu novo, não remoldado nem	UND	48	Dunlop	1.219,00	58.512,00

,	recauchutado. Med 275/80 R22.5	CIND	40		1.217,00	30,312,00	
LOTE III							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 19.5-24	UND	4	Dunlop	2.310,00	9.240,00	
11	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 16.5-10	UND	12	Dunlop	720,00	8.640,00	
12	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 18.4-30	UND	12	Dunlop	2.500,00	30.000,00	
13	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 23.1-26	UND	4	Dunlop	3.300,00	13.200,00	
14	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 12.4-24	UND	4	Dunlop	1.205,00	4.820,00	
			Y A SEE WY				

	recauchutado. Med 23.1-26	0.12			3.500,00	13200,00	
14	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 12.4-24	UND	4	Dunlop	1.205,00	4.820,00	
LOTE IV							
TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
15	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 165/70 R14	UND	24	Dunlop	205,00	4.920,00	
16	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 175/70 R14	UND	12	Dunlop	205,00	2.460,00	
17	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 175/65 R14	UND	24	Dunlop	205,00	4.920,00	
18	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 185/65 R15	UND	12	Dunlop	481,00	5.772,00	
19	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 205/70 R15	UND	24	Dunlop	252,00	6.048,00	
20	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 195/65 R15	UND	24	Dunlop	250,00	6.000,00	
21	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 225/65 P160	UND	108	Dunlop	470,00	50.760,00	
22	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 205/75 P160	UND	12	Dunlop	470,00	5.640,00	
23	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado. Med 185/C 14	UND	12	Dunlop	360,00	4.320,000	

Valor total para o Lote II é de R\$ 63.702,00 (Sessenta e três mil, setecentos e dois reais).

Valor total para o Lote III é de R\$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Valor total para o Lote IV é de R\$ 90.840,00 (Noventa mil, oitocentos e quarenta reais).

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Beatriz da Silva Fonseca- matrícula 912352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 169 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Lais de Mello Santos, matrícula nº 7935-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 21/08/2020 a 20/08/2022, conforme o Processo nº 11990/2020.

Saquarema, 11 de setembro de 2020. Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 170 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Maria Auxiliadora Borges Pereira, matrícula nº 44253-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 05/10/2020 a 02/01/2021, conforme o Processo nº 12209/2020.

Saquarema, 11 de setembro de 2020.

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA anoela Ramos de Sou:

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Procurador-Geral do MunicípioClaudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ewerton Moreira de Carvalho Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400 Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Hailson Alves Ramalho Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EDITAL

Protocolo: 109.283

Espécie: CANCELAMENTO DE POSSE **Apresentante**: MUNICÍPIO DE SAQUA-

REMA

Motivo: Prevalecimento do Memorial

Descritivo.

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA. Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento nº. 002/2019-PTM, datado de 14 de fevereiro de 2019, do Município de Saquarema, para cancelamento do registro de posse sob o nº. 1.580, livro n° 03-B auxiliar, fls. 208, datado de 28/12/1981, devidamente prenotado sob o nº. 109.283, referente ao lote nº. 03 da quadra 08, situado no 1º Distrito de Saguarema, neste Estado, cujo o proprietário é o MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38, tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando os notificados em local incerto, FICAM INTIMADOS POR ESTE **EDITAL O SR. WANDERLEY BARBOSA** SANTOS, SRA. MARILENE NAZARÉ DE **OLIVEIRA SANTOS E SRA. YULA NA-**ZARETH DIAS DA CUNHA, posseiros, a comparecerem ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema, situado na Rua Coronel Madureira, 77 -Centro - Saguarema - RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, sob pena de cancelamento da referida posse, nos termos da Lei. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saquarema.

EDITAL

Protocolo: 110.582

Espécie: CANCELAMENTO DE POSSE **Apresentante:** MUNICÍPIO DE SAQUA-

REMA

Motivo: Prevalecimento do Memorial Descritivo.

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA. Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saguarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento nº. 006/2019-PTM, datado de 10 de setembro de 2019, do Município de Saquarema, para cancelamento do registro de posse sob o nº. 1.613, livro nº 03-B auxiliar, fls. 228, datado de 11/03/1982, devidamente prenotado sob o nº. 110.582, referente ao lote nº. 03 da quadra 153, situado no 1º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo o proprietário é o MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38. tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando os notificados em local incerto, FICAM INTIMADOS POR ESTE EDITAL O SR. MANOEL PAULINO PORTES E A SRA. IRANY MEDEIROS PORTE, posseiros, a comparecerem ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saguarema, situado na Rua Coronel Madureira, 77 -Centro - Saguarema - RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, sob pena de cancelamento da referida posse, nos termos da Lei.

Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saguarema.

EDITAL

Protocolo: 110.727

Espécie: CANCELAMENTO DE POSSE Posseiro: ALMIR DA SILVA RODRIGUES E ROSALBA MARIA FERREIRA RODRI-GUES

Apresentante: MUNICÍPIO DE SAQUA-

REMA

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimen-

to nº. 007/2019-PTM, datado de 022 de outubro de 2019, do Município de Saquarema, para cancelamento do registro de posse sob o nº. 1.644, devidamente prenotado sob o nº. 110.727, referente ao lote 18, da quadra 155, situado na zona urbana do 1º Distrito de Saguarema, neste Estado, cujo o proprietário é o MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38, tendo em vista que notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando os notificados em local incerto, FICAM INTIMADOS POR ESTE EDITAL O SR. ALMIR DA SILVA RODRIGUES E A SRA. ROSALBA MARIA FERREIRA RODRI-GUES, posseiros, a comparecerem ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema, situado na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ, de segunda a sexta-feira, de 09 às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, sob pena de cancelamento da referida posse, nos termos da Lei.

Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saguarema.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO N° 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39, II do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

Considerando o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada até 25 de setembro de 2020 a suspensão das Sessões Ordinárias de maneira presencial, abertas ao público, sendo que, nesse mesmo período, manter-se-ão as Sessões Ordiná-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

rias Virtuais, que se iniciaram no dia 11 de junho de 2020, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas sanitárias.

Art. 2º - Durante o período previsto poderão ser realizadas Sessões Extraordinárias, fechadas ao público ou de maneira Virtual, realizadas por vídeo conferência, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, como forma de prevenção e em obediência a medidas sanitárias, nos casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.

Parágrafo Primeiro – As Sessões Ordinárias Virtuais e as Extraordinárias, se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema, no site www.saquarema. rj.leg.br.

Art. 3° - Continua suspenso também excepcionalmente o atendimento ao púbico no prédio administrativo da Câmara Municipal de Saquarema, de forma que se evite aglomeração, salvo pré agendamento, com a finalidade de evitar o fluxo de pessoas nas dependências da Casa Legislativa.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos internos dos departamentos situados no prédio administrativo e no plenário, continuarão sendo realizados por seus servidores em regime de rodízio, maneira remota e em home office.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado ao Servidor realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos de maneira remota e em home office.

Art. 4° - Fica restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos Servidores da Casa Legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, salvo os casos em que se fizer necessário o acesso e presença de outras pessoas, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso.

Art. 5° - Mantem-se estabelecido o afastamento automático dos Servidores que apresentem qualquer dos sintomas do

COVID-19, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 6° - Este ato vigorará, pelo prazo referido no Artigo 1º, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 7° - Este ato produzirá seus efeitos retroativos a data de sua assinatura. Saquarema, 11 de setembro de 2020. Adriana Maria da Conceição Pereira Presidente



O coronavírus chegou ao Brasil. **E agora?**



Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lengo ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas



A P







Catarro

Toque ou Objetos

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326 ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.

Espirro



2^a Oficina nos Bairros

17/09/2020, quinta-feira, às 19 horas, na Escola Municipal Vilatur

O Edital e demais informações para inscrições está disponível no site saquarema.rj.gov.br

Participe!!!